



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALPESTRE**



**DECRETO LEGISLATIVO N.º 002/2015.**

*"Aprova as contas do Prefeito Municipal de Alpestre-RS Sr. Alfredo de Moura e Silva, correspondente ao exercício de 2013, e dá outras providências.*

*Valmor Greseli, Presidente da Câmara Municipal de Alpestre - RS, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu PROMULGO, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal, o seguinte*

**DECRETO LEGISLATIVO:**

*Art. 1º - As contas do Sr. Alfredo de Moura e Silva, Prefeito Municipal de Alpestre-RS referentes à gestão do ano de 2013 são APROVADAS, conforme parecer-prévio n.º 17422 exarado pelo Tribunal de Contas do Estado - TCE/RS, nos autos do processo de prestação de contas n.º 574-0200/13-6, que se mantém.*

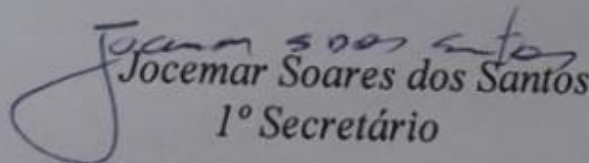
*Art. 2º Compete à Mesa Diretora cientificar o Tribunal de Contas, o Ministério Público e a Justiça Eleitoral dessa decisão.*

*Art. 3º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.*

*Sala das sessões da câmara Municipal de Vereadores de Alpestre  
aos 12 dias do mês de Agosto de 2015.*

*Registre-se  
Publique-se.*

  
**Valmor Greseli**  
Presidente

  
**Jocemar Soares dos Santos**  
1º Secretário